

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2022

### ATA n. 009/2022

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Gabinete Municipal; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e Associação Amor Exigente. Justificadas as ausências, via WhatsApp, da Polícia Militar; da APP CEIM Beija Flor; do SENAC; da Associação Hospitalar São Vicente de Paulo e da SM de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania. Constatada a ausência de quórum para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Bruna Rafaeli, sugeriu aos conselheiros presentes para que fosse realizada a leitura informativa dos documentos recebidos e expedidos, o que foi aceito. Com a ausência de quórum, não foi feita a leitura para a devida aprovação da Ata da última reunião, realizada em 21/09/2022. A Sra. Bruna Rafaeli explanou da pouca participação dos membros do CMDCA nas reuniões, em especial os governamentais, dificultando os encaminhamentos necessários e as decisões a serem tomadas em plenária. Lembrado que a reunião ordinária do mês de outubro, agendada para a data de 20/10/2022, seria realizada on line objetivando facilitar a participação dos conselheiros mas também não se obteve quórum e portanto não foi realizada. Ressaltado que todos os Conselhos Municipais estão com dificuldade de participação por parte de seus membros. Em continuidade, como determinado, foi feita a leitura das correspondências expedidas, a saber: **Ofício n. 057/2022/CMDCA**, ao Secretário Municipal de Administração Sr. Adriano José Marciniak, solicitando as providências necessárias para abertura de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos descritos em denúncia, datada de 22/08/2022, realizada junto a Ouvidora da Câmara Municipal de Vereadores e envolvendo a conduta de conselheiro tutelar. **Ofício n. 058/2022/CMDCA**, ao Prefeito Municipal Sr. Emerson Mass, informando em atenção ao Ofício 200/DPCAMI/2022, dos procedimentos constantes no Protocolo Municipal Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência e do encaminhamento inicial ao Conselho Tutelar que avaliará a situação e encaminhará ao profissional capacitado previamente para tal. Informado também de que não estão sendo realizadas escutas especializadas, considerando a obrigatoriedade de capacitação específica prévia aos profissionais designados para tal e que se está no aguardo de contratação de empresa especializada. Esclarece-se que foi encaminhado o **Ofício n. 055/2022/CMDCA**, ao Secretário Municipal de Administração, solicitando as providências necessárias para a contratação de empresa especializada no tema atendimento a criança e adolescente vítima ou testemunha de violência/escuta especializada, porém sem resposta da referida Secretaria Municipal até o retorno

ao Prefeito Municipal. A Sra. Bruna Rafaeli esclarece aos presentes que já foi contratada a empresa para a referida capacitação, a saber: CRESCER Treinamentos Ltda - Chapecó/SC (Contrato de Prestação de Serviços n. 224/2022). A capacitação (Carga Horária de 24 horas), voltada inicialmente aos profissionais designados para realizarem a Escuta Especializada, acontecerá nas datas de: 29/11; 01; 06 e 08/12/2022, nas dependências do CRAS Central. No ano de 2023 será realizada uma capacitação voltada para a rede municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, voltada para o conhecimento do fluxo de atendimento da Escuta Especializada. **Ofício n. 059/2022/CMDCA**, ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Plínio Saldanha de Oliveira, informando de recebimento de comunicado ao CMDCA, pelo Setor de Controle Interno, de manifestação contrária apresentada pelo TCE/SC, a prática de nomeação de plenária do CMDCA como gestora de parcerias através da seleção de projetos nas áreas da Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social. Indicam necessária a nomeação de Gestor da Parceria, sendo esse “agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização”. Esclarece-se que o Gestor deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final dos projetos de sua responsabilidade. Diante disso, solicita-se a indicação e nomeação de gestores pelas Secretarias Municipais das áreas respectivas dos projetos executados. **Ofício n. 060/2022/CMDCA**, a Secretária Municipal de Educação (Sra. Jamine Emmanuelle Henning) e **Ofício n. 061/2022/CMDCA**, a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação (Sra. Danielle Kondlatsch), com o mesmo teor. A Sra. Bruna Rafaeli informa que as Secretarias Municipais de Educação e Saúde já responderam a solicitação acima realizada. Está no aguardo de retorno por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH). A Sra. Maíke ficou responsável em solicitar retorno sobre tal indicação pela SMASH. **Ofício n. 062/2022/CMDCA**, ao Secretário Municipal de Administração Sr. Adriano José Marciniak, solicitando as providências necessárias para contratação de empresa especializada em assessoria para a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada na data de 24/11/2022, período vespertino, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso. Em anexo ao ofício orçamentos e Ata de reunião ordinária do CMDCA de 07/2022. Informado pela Sra. Bruna Rafaeli que já foi efetuada a contratação da empresa CURY Consultoria - Projetos e Capacitações - União da Vitória/PR, para a realização de nossa Conferência Municipal, na data, horário e local acima citados. **Ofício n. 063/2022/CMDCA**, a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Sra. Jamine Emmanuelle Henning, encaminhando cópia do Parecer Jurídico n. 680/2022 e solicitando resposta aos questionamentos realizados pela Procuradoria Geral do Município. **Ofício n. 064/2022/CMDCA**, a Diretora de Controle Interno Sra. Dircélia Pilz Mazur, encaminhando a aprovação das prestações de contas, a saber: - 1ª parcela do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado com a Associação Comunitária Vilanovense, Projeto Musicalização e Canto Coral -

aprovada com ressalvas; - 1ª parcela do Termo de Colaboração n. 006/2022, firmado com a Associação Comunitária Vilanovense, Projeto Oficina de Teatro - aprovada; 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração n. 005/2022, firmado com a Associação Desportiva Mafra, Projeto Categorias de Base Mafrafutsal - aprovada; - 3ª parcela do Termo de Colaboração n. 005/2022, firmado com a Associação Desportiva Mafra, Projeto Categorias de Base Mafrafutsal - aprovada.

**Ofício n. 066/2022/CMDCA**, aos conselheiros municipais de direitos (C/C ao Conselho Tutelar), convocando para a reunião ordinária do CMDCA a ser realizada nesta data. **Ofício n. 067/2022/CMDCA C/C Procuradoria Geral do Município**, a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Sra. Jamine Emmanuelle Henning, em resposta ao Ofício n. 1713/GAB/SME - SIG n. 09.2021.00003602-2, informando sobre o desconhecimento do CMDCA no que se refere ao Protocolo Local de Retomada das Atividades Presenciais - cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Estado de Santa Catarina e sobre tratativas entre município e FUnC para execução de projetos na área de atendimentos psicológicos. **Ofício n. 068/2022/CMDCA**, a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura Sra. Jamine Emmanuelle Henning, a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Sra. Danielle Kondlatsch e ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Plínio Saldanha de Oliveira, convocando os servidores municipais efetivos designados por cada Secretaria Municipal, como profissionais responsáveis na realização do procedimento da Escuta Especializada, em âmbito municipal, para a Capacitação de Entrevistadores da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência. **Ofício n. 069/2022/CMDCA**, a Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, em resposta ao Ofício n. 1105/2022/01PJ/MAF, informando da finalização de contratação de empresa especializada para a Capacitação de Entrevistadores da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência, sendo encaminhado em anexo o cronograma e programação da referida capacitação em nosso município. **Ofício n. 070/2022/CMDCA**, a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Sra. Crisley Fuchs Valério, solicitando indicação de seus representantes (titular e suplente) junto ao CMDCA. **Ofício n. 071/2022/CMDCA**, ao Secretário Municipal Administração Sr. Adriano José Marciniak, solicitando indicação de seus representantes (titular e suplente) junto ao CMDCA.

**Resolução n. 014/2022/CMDCA**, datada de 06/10/2022, aprovando a Prestação de Contas dos seguintes projetos financiados pelo FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: - 1ª parcela do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado com a Associação Comunitária Vilanovense, Projeto Musicalização e Canto Coral - aprovada com ressalvas; - 1ª parcela do Termo de Colaboração n. 006/2022, firmado com a Associação Comunitária Vilanovense, Projeto Oficina de Teatro - aprovada; 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração n. 005/2022, firmado com a Associação Desportiva Mafra, Projeto Categorias de Base Mafrafutsal - aprovada e da 3ª parcela do Termo de Colaboração n. 005/2022, firmado com a Associação Desportiva Mafra, Projeto Categorias de Base Mafrafutsal - aprovada. Esclarece-se que os relatórios emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação foram apresentados e

devidamente aprovados em plenária de reunião ordinária do CMDCA, datada de 21/09/2022 e por último **Declaração de Capacidade Técnico Operacional**, emitida pelo CMDCA em favor da APP EEB Tenente Ary Rauen. Em continuidade, foi feita a leitura das correspondências recebidas, a saber: **Ofício n. 273/2022/CT**, encaminhando três orçamentos para realização de capacitação presencial ao Conselho Tutelar referente ao SIPIA (**Sistema de Informação para a Infância e Adolescência**), com carga horária de dezesseis horas. **Ofício n. 1115/2022/01PJ/MAF**, reiterando o conteúdo do **Ofício n. 0947/2022/01PJ/MAF**, requisitando que seja avaliada a necessidade do gasto com curso presencial do Sistema SIPIA-CT, quando eles podem ser obtidos desde já e gratuitamente. Os representantes do Conselho Tutelar presentes a reunião se posicionaram a favor da realização da referida capacitação no modo presencial, apontando exemplos de experiências negativas por parte de outros Conselhos Tutelares da região na realização de capacitações on line. Argumentaram sobre a necessidade de acompanhamento posterior a capacitação e tira dúvidas na alimentação do SIPIA. Após alguns questionamentos por parte dos conselheiros municipais presentes aos integrantes do Conselho Tutelar referente a necessidade de capacitação presencial, definiu-se que a Sra. Bruna Rafaeli (Presidente) encaminhará aos membros do CMDCA, via watsapp, nova indagação sobre essa questão. Se aprovada pela plenária a realização da Capacitação SIPIA, na modalidade presencial, será encaminhada resposta a Primeira Promotoria de Justiça de tal decisão. **Ofício n. 1713/2022/GAB/SME**, solicitando esclarecimentos junto ao CMDCA, sobre andamento de Edital e tratativas entre município e FUNC para execução de projetos na área de atendimentos psicológicos, de acordo com o solicitado em Ofício n. 1759/PGM/2022 encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. **Ofício n. 1105/2022/01PJ/MAF**, requisitando informações atualizadas sobre contratação de empresa para realizar a Capacitação de Entrevistadores da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência em nosso município. **Convite CAESP/APAE**, para participar da conclusão do Curso de Capacitação “Qualificação Social e Profissional para Jovens Aprendizes com Deficiência Intelectual e Autismo”, realizado com o apoio do CMDCA. O evento foi agendado para a data de 05/10/2022. A Sra. Eliane Konkel explanou que este projeto é do ano de 2020, mas devido a Pandemia de COVID 19 foi iniciado apenas em agosto de 2021. Enalteceu o apoio do CMDCA, através do FIA, na realização do mesmo e ressaltou que o projeto foi uma primeira experiência mas que teve muito êxito pelos resultados que apresentou, pois, foram três aprendizes incluídos no trabalho com carteira assinada, um inserido no programa Jovem Aprendiz do SENAC/Colombo, e outros três estão esperando completar o ensino médio para serem inseridos, de maneira que a capacitação contribuiu para garantir o direito dos adolescentes com deficiência ao trabalho. **Ofício n. 128/2022/APAE**, informando o número de crianças de 0 a 6 anos, a espera de vaga para inclusão no Projeto de Estimulação Precoce ofertado na instituição e financiado pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA), com término de financiamento em dezembro/2022, bem como solicitando a renovação e ampliação do mesmo para o ano de 2023 para atender a demanda existente. Esclarecem que

atualmente são atendidas oitenta e nove (89) crianças na faixa etária acima indicada. Em fila de espera pelo SISREG (Sistema Nacional de Regulação de Vagas), para avaliação e/ou inserção em atendimento especializado, constam 32 crianças (até 30/10/2022). O atendimento da instituição está atualmente organizado em oito (08) turmas, com previsão para o próximo ano de ampliação para nove (09) a dez (10) turmas. A Sra. Bruna Rafaeli (Presidente) esclarece que, de acordo com a Resolução n. 137/2010 - Seção IV, do CONANDA, que trata das Condições de Aplicação dos Recursos do FIA, estabelece em seu Art. 15 que *“a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a: I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente”*. Após esse período o FIA não pode mais financiar o projeto devendo ser assumido, devido a sua grande relevância e necessidade, pelas políticas públicas já instituídas, neste caso a política de Saúde. Diante disso, foi sugerido pelos conselheiros presentes, o agendamento urgente de uma reunião entre o CMDCA, CAESP APAE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para se exigir do poder executivo municipal uma resposta do que será feito, inclusive com definição de prazos. A Sra. Jerusa (conselheira) informou que estará encaminhando aos conselheiros de direitos, convite referente inauguração da CMEDI - Clínica Municipal Especializada em Desenvolvimento Infantil. A inauguração acontecerá na data de 17/11/2022. Essa clínica foi idealizada para prestar atendimento a crianças maiores de seis (06) anos que apresentem diagnóstico de Autismo (Grau I e II) e deficiência intelectual leve com comorbidades, bem como de crianças que possuem estes diagnósticos mas que não apresentam atraso global de desenvolvimento, como o público da estimulação precoce do CAESP APAE e por último **Ofício n. 311/2022/CT**, informando ao CMDCA sobre parecer do Colegiado de conselheiros tutelares quanto ao uso do Ponto Eletrônico pelos membros do Conselho Tutelar, indicando prejuízo aos referidos conselheiros e a sua atuação e requisitando que o Ponto Eletrônico seja substituído pelo Livro Ponto com relatório nos plantões. Os conselheiros tutelares presentes a esta reunião (Sra. Edinara e Sr. Marcos), apontaram situações cotidianas no desempenho das suas funções dificultantes ao uso do Ponto Eletrônico, bem como do registro das horas de sobreaviso e horas extras. Após a referida explanação à plenária, a Sra. Bruna Rafaeli (Presidente) fez a leitura do Projeto de Lei n. 049/2022, que acrescenta dispositivo na Lei Ordinária n. 4114/2015, que dispõem sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências. O Projeto de Lei busca previsão legislativa para a correta remuneração do período de sobreaviso (1/3 da remuneração da hora normal) e eventuais horas extras efetivamente trabalhadas pelos conselheiros tutelares. Quanto ao retorno ao uso de Livro Ponto, a plenária considerou um retrocesso, indicando a manutenção do uso do Ponto Eletrônico. A Sra. Bruna Rafaeli colocou que foi encaminhada, no ano de 2021, solicitação a Secretaria Municipal de Administração, para instalação do Ponto Eletrônico no Conselho Tutelar. Quanto ao sobreaviso e realização de horas extras, cabe aos conselheiros

tutelares um bom controle, como o realizado por todos os servidores públicos municipais. Em continuidade, a Sra. Maike solicitou informações sobre a aquisição dos dez (10) kit de livros deliberados em plenária, sendo que cada kit é composto por 03 livros de autoria do Sr. Roberto Fuck de Almeida. A Sra. Bruna Rafaeli (Presidente) colocou que estará verificando como está a elaboração de Parecer Jurídico sobre a aquisição do referido material. A seguir, a Sra. Bruna Rafaeli (Presidente) colocou à plenária sobre o interesse dos conselheiros em assumirem o Edital de Chancela. Esclarecido que no Edital de Chancela, a doação continua sendo feita diretamente para o fundo público, mas nesse caso, o doador (empresa) indica formalmente o projeto que deseja destinar sua doação e o Conselho local repassa o recurso diretamente ao projeto escolhido. Essa modalidade é regulamentada pelos Conselhos e conhecida como “**chancela**” ou “doação casada”. No município existem empresas interessadas em destinar suas doações para instituições formalmente indicadas. O CAESP APAE demonstrou interesse em ser contemplada nesta modalidade de Edital. No momento, nenhum dos presentes se dispôs a assumir. Por deliberação da plenária, a próxima reunião do CMDCA ficou agendada para a data de 14/12/2022 (4ª feira), às 08hs30min, no CREAS. Nada mais tendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, sendo encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel, secretária do CMDCA, quem a digitou.